



MURA PNX  
ENTRADA 30/12/08  
DATA 21/01/09

**LEI 1178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.092,78 (CENTO E TRÊS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 103.092,78 (cento e três mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	1027	Unidade Básica de Saúde		
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	RS	100.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS	3.092,78

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência		
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	RS	3.092,78

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho nº 0266898-61.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Dezembro de 2008.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.